MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.100.520/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 173/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **ARI FRANKEN**, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 173/2013, firmado entre as partes em data de 12 de setembro de 2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 9.144,00 (nove mil e cento e quarenta e quatro reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 173/2013, celebrado entre as partes em data de 12 de setembro de 2013, tendo como importe o valor de R$ 117.038,00 (cento e dezessete mil e trinta e oito reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 126.152,00 (cento e vinte e seis mil e cento e cinquenta e dois reais).

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	24	UN	Tinta acrílica semi brilho 18 lts	SHERWIN WILLIAMS	295,00	7.080,00
02	12	UN	Tinta óleo branca 18 litros	MARTER COLOR	169,50	2.034,00
TOTAL						**9.114,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 126.152,00 (cento e vinte e seis mil e cento e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

CHIQUINHO MATERIASI DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Ari Franken.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS	LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR	C.I./RG nº 3.895.670-1/PR